



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-006-PRG-SRP-SEMA-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP/PMC/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-SRP/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

**CONTRATADA:** D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.768/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, 356, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Dartycylene Moura Carvalho Brito, CPF nº 470.634.163-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 018/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos provenientes do FPM/ISS/ICMS e Próprios, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 94.650,30 (Noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta reais e trinta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

ITEM	TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB	V. UNT.	V. TOTAL
1	200	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO	STRAT	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
3	150	LITRO	ALCOOL GEL, embalagem de 1CX C/12 UND	PONTAL	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
4	3	CX	AMACIANTE LÍQUIDO 1CX C/12 UND	PONTAL	R\$ 40,50	R\$ 121,50
11	2	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR/ VERMELHA CX C/ 12UND DE 750ML	PONTAL	R\$ 41,50	R\$ 83,00
13	60	CX	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12FRASCOS DE 400ML	WICK	R\$ 9,00	R\$ 540,00
14	120	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml em embalagem plástica, - O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, exceção para aquele com aroma "coco", que será branco, isento de insolúveis e precipitações. Possuir aroma agradável, ser inócuo a	PONTAL	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

			pele, boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral.			
15	40	CX	ESCOVA DE UNHA	CONDOR	R\$ 2,45	R\$ 98,00
16	100	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	CONDOR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
17	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR	CONDOR	R\$ 2,30	R\$ 115,00
18	300	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/08 UND	ASSOLAN	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
23	84	CX	INSETICÍDA SPRAY CX C/12UND DE 350ML	RAID	R\$ 103,00	R\$ 8.652,00
24	20	CX	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX C/24UND	PONTAL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
26	100	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	PONTAL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	30	UND	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1LITRO CX C/12UND	PONTAL	R\$ 5,25	R\$ 157,50
28	200	CX	LUSTRA MÓVEIS 200ML	PEROBA	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
29	200	UND	LUVA PARA LIMPEZA (P;M;G)	SLIM	R\$ 4,90	R\$ 980,00
30	180	PAR	LUVA DE RASPA GARI	SLIM	R\$ 14,95	R\$ 2.691,00
32	80	UND	PAZINHA DE LIXO	PLASMOT	R\$ 4,95	R\$ 396,00
33	100	UND	PA DE LIXO COM CABO	PLASUTIL	R\$ 8,30	R\$ 830,00
34	40	UND	PALITO DENTAL CX C/100UND	PARANA	R\$ 0,90	R\$ 36,00
35	700	CX	PANO DE CHÃO	LIMPANO	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
36	432	UND	PANO DE PRATO	BOM PANO	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
38	100	FARDO	PAPEL TOALHA COM 12 X 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM	SOCIAL	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
40	2	UND	PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	ORIGINAL	R\$ 27,00	R\$ 54,00
47	3000	DÚZIA	SACO PARA LIXO 100L,PCT C/5 UND	GOOD	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
50	3000	PCT	SACO PARA LIXO30L PCT C/10 UND	GOOD	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
51	3000	PCT	SACO PARA LIXO15L PCT C/20 UND	GOOD	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
52	500	PCT	SODA CAUSTICA 500G	PONTAL	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
55	100	UND	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	CONDOR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
56	30	UND	VASSOURA DE PALHA	DA CASA	R\$ 5,95	R\$ 178,50
						<b>R\$ 81.500,30</b>

#### COPA E COZINHA

ITEM	TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB	V. UNT.	V. TOTAL
34	2000	UND	Copo descartável p/ água-180ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	CRISTALCOPO	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
35	1500	PCT	Copo descartável p/ água - 200ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e ebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	CRISTALCOPO	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
						<b>R\$ 13.150,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 94.650,30**

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMÉRCA DO BRITO)**  
Dartyclene Moura Carvalho Brito

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**